



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 308

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 308

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL nº 1693 de 23 de dezembro de 2025.

Regulamenta a realização de licitação, na modalidade leilão, para a concessão de direito real de uso de imóveis a que alude o § 4º do art. 6º da LC 141/2015 integrantes do patrimônio municipal destinados à instalação de empreendimentos empresariais, estabelece critérios editalícios, encargos, obrigações e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 33, inciso V, e 76, inciso I;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 141/2015, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 256/2025 e nº 259/2025, que instituem e regem o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico local, atrair investimentos produtivos e promover a geração de empregos;

CONSIDERANDO que a concessão de direito real de uso não implica transferência de domínio nem alienação de bem público;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso subsidiado, de imóveis integrantes do patrimônio do Município, destinados exclusivamente à instalação de empreendimentos empresariais, mediante licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c LC 141/2025.

Art. 2º A licitação a que alude o §º 4º do art. 6º da LC 141/2015 realizada na modalidade de leilão, terá como critério de julgamento o maior lance, nos termos definidos em edital e de acordo com as diretrizes a seguir:

§ 1º O lance vencedor corresponderá a valor equivalente, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor da avaliação prévia do imóvel, realizada nos autos do processo administrativo.

§ 2º A diferença entre o valor de avaliação e o valor efetivamente ofertado pelo vencedor do certame caracteriza subsídio econômico indireto, concedido pelo

Município como instrumento de política pública de fomento ao desenvolvimento econômico, sem transferência de domínio.

§ 3º O pagamento do valor correspondente à avaliação será exigido nos prazos e condições fixados no edital, não se confundindo com preço de alienação.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata este Decreto não implica doação, venda ou transferência de domínio, permanecendo o imóvel sob titularidade do Município durante toda a vigência contratual.

Art. 4º A licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas regularmente constituídas, que comprovem capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do edital regulador do certame.

Art. 5º Além das obrigações exigidas para operação do gênero que constarão do edital, constituirá encargo essencial da concessão, sob pena de rescisão:

I – Para imóveis com área entre 350 m² e 2.000 m², a geração mínima de 50 (cinquenta) empregos diretos, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) desse montante, comprovados no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do início das atividades e o restante no 2º (segundo) ano de operação.

II – Para imóveis com área superior a 2.000 m², até o limite de 5.000 m², a geração mínima de 100 (cem) empregos diretos, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) desse montante, comprovados no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do início das atividades e o restante no 2º (segundo) ano de operação.

§ 1º A comprovação dar-se-á mediante apresentação de RAIS, eSocial, GFIP ou outros documentos oficiais equivalentes, independentemente de notificação.

§ 2º O descumprimento dos encargos previstos neste artigo ensejará a rescisão unilateral da concessão, sem direito a indenização.

Art. 6º O contrato de concessão conterá, além das cláusulas obrigatórias da Lei nº 14.133/2021, disposições específicas relativas a prazo de vigência; eventuais encargos de implantação e operação, cláusula resolutiva expressa; penalidades; reversão imediata do imóvel ao patrimônio municipal em caso de descumprimento e demais condições consignadas na lei municipal que regula a matéria.

Art. 7º O prazo da concessão de direito real de uso será fixado no edital pelo período de 30 (trinta), admitida renovação, mediante interesse público devidamente motivado e comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

Art. 8º As condições específicas do certame, critérios de pontuação, prazos, garantias e demais regras operacionais serão definidas em edital próprio, observado o disposto neste Decreto e na legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 23 de dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 308

Página 3 de 6

FÁBIO DE MENEZES CHAVES PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTRARIA Nº 3431 de 23 de dezembro de 2025.

Exonera a Sra. Ivana Figueiredo Falvo, ocupante do cargo de Farmacêutica.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Exonerar, **a pedido** da servidora, a partir de 23 de dezembro do corrente ano, a Sra. Ivana Figueiredo Falvo, ocupante do cargo de Farmacêutica.

II - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palácio dos Autonomistas, aos 23 de dezembro de 2025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal

PORTRARIA nº 3432 de 23 de dezembro de 2025

Designa servidor para proceder à avaliação de imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Motuca, Fabio de Menezes Chaves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação de imóveis para fins administrativos, tributários, patrimoniais, ou outros de interesse da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor designado possui atribuições compatíveis e qualificação técnica para o desempenho da função;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Niego Silva Pinto, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, matrícula nº 11564, para proceder à **avaliação de imóveis urbanos e/ou rurais** de interesse do Município, sempre que solicitado pela Administração.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

- I - realizar vistorias técnicas nos imóveis indicados;
- II - elaborar laudos, pareceres ou relatórios de avaliação imobiliária;
- III - observar a legislação vigente, critérios técnicos e normas aplicáveis;
- IV - prestar informações e esclarecimentos quando

solicitado pelos órgãos competentes.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria **não gera direito a adicional ou gratificação**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 23 de dezembro de 2.025.**
FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 308

Página 4 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL	233.549,21	15.805,19	249.354,40
1112.50.0.1.00.02	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	363,31	0,00	363,31
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	49.176,01	1.629,26	50.805,27
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	812.028,36	87.840,84	899.869,20
1113.03.4.1.00.10	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - P. FÍSICA	1.749,54	228,60	1.978,14
1113.03.4.1.00.20	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - P. JURÍDICA	100.039,00	9.695,69	109.734,69
1114.51.1.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	240.360,48	66.646,09	307.006,57
1114.51.1.1.00.02	ISS - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	121.134,46	13.158,62	134.293,08
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LIC. DE PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL - PRINCIPAL	2.498,96	0,00	2.498,96
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE LIC. FUNC. ESTAB. COM.E IND.- PRINCIPAL	70.649,52	4.548,79	75.198,31
1121.01.0.1.00.03	TAXA DE LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB.- PRINCIPAL	74,51	0,00	74,51
1121.01.0.1.00.04	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR. E FISC. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.458,25	154,13	1.612,38
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	23,28	0,00	23,28
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - PRINCIPAL	12.443,64	81,00	12.524,64
1122.01.0.1.00.03	OUTRAS TAXAS DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	181.821,38	12.672,16	194.493,54
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		1.827.369,91	212.460,37	2.039.830,28
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	13.936.276,98	1.583.742,74	15.520.019,72
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA-JULHO	738.961,25	0,00	738.961,25
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM - COTA-SETEMBRO	631.945,35	0,00	631.945,35
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM - COTA-DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ITR	535.064,02	42.331,83	577.395,85
Sub Total		15.842.247,60	1.626.074,57	17.468.322,17
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	8.195.404,08	734.371,89	8.929.775,97
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	754.115,19	26.678,53	780.793,72
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	59.593,87	6.113,17	65.707,04
Sub Total		9.009.113,14	767.163,59	9.776.276,73
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.798,58	156,93	1.955,51
1112.53.0.2.00.01	ITBI-MULTAS JUROS	319,76	0,00	319,76
1114.51.1.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS	1.577,85	81,02	1.658,87
1121.01.0.2.00.01	TAXA DE LIC. DE PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.02	TAXA DE LIC. FUNC. ESTAB. COM.E IND.- MULTAS E JUROS	1.588,06	100,80	1.688,86
1121.01.0.2.00.03	TAXA DE LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB.- MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.04	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR. E FISC. - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	18,83	1,03	19,86
1122.01.0.2.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	19,25	0,00	19,25
1122.01.0.2.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	50,72	0,00	50,72
1122.01.0.2.00.03	OUTRAS TAXAS DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.284,42	126,30	1.410,72
Sub Total		6.657,47	466,08	7.123,55
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	46.066,47	3.362,88	49.429,35
1112.50.0.3.00.02	IPTU-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZ. MONETÁRIA	16.326,87	1.242,57	17.569,44
1112.53.0.3.00.01	ITBI-DÍVIDA ATIVA	750,00	0,00	750,00
1112.53.0.3.00.02	ITBI-DÍVIDA ATIVA ATULIZ. MONETÁRIA	282,00	0,00	282,00
1114.51.1.3.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA	17.000,39	318,62	17.319,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 308

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1114.51.1.3.00.02	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZ. MONETARIA	2.593,27	197,54	2.790,81
1121.01.0.3.00.01	TAXA DE LIC. DE PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.02	TAXA DE LIC. FUNC. ESTAB. COM.E IND.- DIVIDA ATIVA	22.036,71	1.202,51	23.239,22
1121.01.0.3.00.03	TAXA DE LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB.- DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.04	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR. E FISC. - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.05	TAXA LIC. DE PROJ. CONST. CIV. - D. ATIVA - ATUAL. MONET.	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.06	TAXA LIC. FUNC. ESTAB. COM.E IND.- D. ATIVA - AT. MONET.	2.820,87	254,09	3.074,96
1121.01.0.3.00.07	TAXA LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB.- D. ATIVA - AT. MONET.	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.08	OUTRAS TAXAS INSP., CONTR. E FISC. - D. ATIVA - AT. MONET	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	532,67	47,90	580,57
1121.50.0.3.00.01	TAXA FISCAL.VIG. SANITÁRIA- DÍV. ATIVA - ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - DIVIDA ATIVA	2.036,83	152,13	2.188,96
1122.01.0.3.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.03	OUTRAS TAXAS DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	26.891,56	1.764,68	28.656,24
1122.01.0.3.00.04	TAXA DE EXPEDIENTE - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	770,85	58,40	829,25
1122.01.0.3.00.05	TAXA DE CEMITÉRIO - DIV. ATIVA - ATUALIZ. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.06	OUTRAS TAXAS DE P. DE SERVIÇOS -DÍV. ATUALIZ. MONETÁRIA	5.030,97	423,83	5.454,80
Sub Total		143.139,46	9.025,15	152.164,61
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	22.661,02	2.782,43	25.443,45
1112.53.0.4.00.01	ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	106,30	0,00	106,30
1114.51.1.4.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.105,34	253,09	3.358,43
1121.01.0.4.00.01	TAXA LIC. DE PROJ. CONST. CIVIL - D. A. - MULT. E JUR.	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.02	TAXA LIC. FUNC. ESTAB. COM.E IND.- D. A. - MULT. E JUR.	5.110,89	506,59	5.617,48
1121.01.0.4.00.03	TAXA LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB.- D. A. - MULT. E JUR.	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.04	OUTRAS TAXAS INSP., CONTR. E FISC. - D. A. - MULT. E JUR.	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA MJUROS	275,69	26,36	302,05
1122.01.0.4.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	870,65	123,52	994,17
1122.01.0.4.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.03	OUTRAS TAXAS DE P. DE SERVIÇOS - D. A. - MULTAS E JUROS	6.641,77	993,33	7.635,10
Sub Total		38.771,66	4.685,32	43.456,98
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.696.091,04	-478.647,65	-5.174.738,69
Sub Total		-4.696.091,04	-478.647,65	-5.174.738,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 308

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
—	15/08/2019 13:59			
	Total	22.171.208,20	2.141.227,43	24.312.435,63

MOTUCA, 30 de novembro de 2025

FABIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal

WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA
Contador - CRC: SP-352856/O-9/SP

KARINA VANZAN DE PAULA
Chefe de Setor de Emp. e Cont. Orçamentário